PROJUDI - Processo: 0006902-72.2005.8.16.0001 - Ref. mov. 744.4 - Assinado digitalmente por Candido Mateus Moreira Boscardin 18/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matricula 30572

Valide aqui este documento

CNM 080606.2.0030572-28

REGISTRO DE IMÓVEIS
6.a CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO 382 - 7.º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE: 222-0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY HS

REGISTRO GERAL

FICHA 1-30.572

MATRÍCULA N.º 30.572

RUBRICA

IMÓVEL: Apartamento residencial nº 1101 *, situado no* 11º *andar ou* 14º *pavimento do* ***EDIFÍCIO MARC CHAGALL*** *, à Avenida Sete de Setembro nº 5.231 , nesta Capital, com frente para a Praça do Japão , com a área construída útil de 219,40m2., a área construída comum de 37,38m2., a área construída exclusiva de 243,18m2.,e a área construída total ou global de 280,56m2., correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes comuns de 0,016456 e quota ideal do terreno de 40,4817m2., do lote de terreno "B" , oriundo da unificação dos lotes de nºs. 89,90,91,92,94 e 96-A da Planta Joaquina Costa, medindo 17,80m.de frente para a Praça do Japão , em três - linhas , sendo 11,80m. de frente para a citada praça e dois chanfros de 3,00m. cada um, sendo um na confluência com a rua Dr.Acyr Guimarães e outro na confluência com a Avenida Sete de Setembro , tendo do lado esquerdo de quem da Praça do Japão observar ,73,90m. onde faz frente para a rua Acyr Guimarães, o lado direito é formado por cinco linhas, sendo a primeira que parte do alinhamento da citada praça em direção aos fundos mede 46,00m. e faz frente a esquina com a Avenida Sete de Setembro, daí, adentra no terreno em 17,00m., formando a segunda linha, segue em reta com 18,00m., em direção dos fundos, formando a terceira linha confrontando nestas duas linhas com o lote nº 93 , de propriedade do Condomínio do Edifício Aracoara , daí declina à direita em 0,60m., formando a - quarta linha e segue até encontrar os fundos em 9,20m., formando a quinta linha , confrontando nestas duas últimas linhas, com o - lote nº 95 de propriedade de Noroeste Administração de Bens e Participações Ltda., tendo de largura nos fundos 22,80m. onde confronta com o lote A de propriedade de Habitação S/A-Construções e Empreendimentos, encerrando a área de 2.460,00m2.-*

PROPRIETÁRIOS: MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede nesta Capital, à rua Carlos de Carvalho, nº 1.414- CGC nº 77.699.007/0001-78, neste ato representada por Ademir Francisco Foletto Moro .-

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 28.036 do Reg.Geral .

Pren.nº 61.984.-

Prot.nºs. 145.991.-

Curitiba, 18 de maio de 1.987.- (a) *Titular.*

MATRÍCULA N.º 30.572

R-1-30.572 - TITULO: Compra e Venda. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo 7º. Tabelião desta capital, às fls. Livro-

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NERG4-LPE3J-EHU53-8HSFU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU 428Y7 6N9HX W3HGA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6 e o código de verificação do documento: BT5V18UC
Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NERG4-LPE3J-EHU53-8HSFU

CNM 080606.2.0030572-28

SEGUE

Livro nº.- ,datada de 30 de abril de 1.987.- ADQUIRENTE: LADIR BERTOLIN, brasileiro, casado com Silvia Espindola Bertolin,pelo regime de comunhão de bens, industrial,residente nesta capital,à Avenida Sete de Setembro nº.5.231-ap.1101,CI. nº.791.723-Pr e CPF.nº.- 084.665.489-04.- TRANSMITENTE: MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,retro -- qualificada, neste ato, representada por Ademir Francisco Foletto - Moro.- VALOR. Cz$.-950.000,00,que abrange imóvel da matricula de nº 30.573.- CONDIÇÕES: Não tem.- Deixa de apresentar o CND.do IAPAS,na forma do Previsto na Ordem de Serviço nº.-98; 05 e 60 de 9-11-82; - 30-09-83 e 04-12-84.- SISA: nº.-05708,paga sobre a avaliação de Cz$ 2.000.000,00.,que abrange citada matricula.- EMITIDA e será enviada à SRF. a ficha DOI.- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba,18 de maio de 1.987.- (a) ,Titular.Custas. Cz$.-1.610,00/7,0-VRC/.-

R-2-30.572 - PRIMEIRA,ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA.DATA DO TITULO:Escritura lavrada pelo 7º Tabelião, desta Capital,às fls.97,do Livro 1243-N,datada de 10 de outubro de 1.995.CREDOR:BANCO AMÉRICA - DO SUL S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP,na av. Brig. Luis Antonio,2020,CGC/MF nº.61.230.165/0001-44,representado por Heitor S. - Simabuco e Sonia Yoko S. Takashina.DEVEDORA:COPAMAL CIA. PARANAENSE- DE MADEIRAS LTDA, com sede nesta Capital,na rua Rod. BR 116,KM 06, - CGC/MF nº.80.261.746/0001-98,representada por João Leonel Bertolin - e Ladir Bertolin.INTERV. HIPOTECANTE:LADIR BERTOLIN e sua esposa SILVIA ESPINDULA BERTOLIN.VALOR:US$.100.000,00(equivalente à R$.95.850,00).PRAZO:21.08.1.996.VALOR DA GARANTIA:R$.170.000,00(abrange matr.- 30.573).CONDIÇÕES:As demais constantes da escritura.Prot.-232.583.-- Pren.-113.123.-Fc.-65.456.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba, - 18 de outubro de 1.995.(a). Titular.Custas 2156/vrc.ms.mc.-

AV-3-30.572 - De conformidade com Escritura lavrada pelo 7º Tabelião desta Capital,às fls.120, do Livro 1287-N, datada de 29- de agosto de 1.996,procedemos a esta averbação, para fazer constar a re-ratificação da Hipoteca(R-2),acima, referente as cláusulas 2ª,6ª- e inclusão das cláusulas 12ª e 13ª, passando a constar o seguinte:-- A utilização do limite rotativo,será feito até 21.08.1.997,total ou- parcialmente.A devedora reconhece dever ao banco(credor)a quantia - de US$.59.833,36(dólares dos Estados Unidos).Passam a constar as mencionadas cláusulas,conforme escritura,acima citada, a qual fica arquivada,sob nº.71.010.-Prot.-242.959.-Pren.-118. 992.Fc.-71.010.-O - referido é verdade e dou fé.Curitiba, 26 de setembro de 1.996.(a).-

CONTINUAÇÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU 428Y7 6N9HX W3HGA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6
e o código de verificação do documento: BT5V18UC
Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NERG4-LPE3J-EHU53-8HSFU

CNM 080606.2.0030572-28

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: **BEATRIZ MACIEL DELY**
ESCR. JURAM.: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA 2/30.572

MATRÍCULA Nº 30.572

RUBRICA

Curitiba, 26 de setembro de 1.996.(a).
Titular.Custas 2156/vrc.ms.mc.

AV-4-30.572.-De conformidade com Ofício expedido pelo Credor (R-2), Banco América do Sul S/A, (arquivado neste Cartório sob número 78.616, fica CANCELADA A HIPOTECA OBJETO R/2 e ADITIVO AV/3.--- Prot.-257.514.-Pren.-128.213.-FC.-78.616.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba,22 de Dezembro de 1.997.(a).
Titular.custas-R$5,70/vrc/100/mc.ac.

AV-5-30.572.- De conformidade com o Formal de Partilha extraído dos Autos nº 1451/96 de Separação Consensual,expedido pelo Juizo de Direito da 3ª Vara de Familia da Comarca de Curitiba-PR.,fica averbado a **separação do** casal LADIR BERTOLIN e SILVIA ESPINDULA ' BERTOLIN,voltando a conjuge virago a usar o nome de solteira, SILVIA ESPINDULA.-Pren.-148.910.-Prot.-290.943.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba,03 de abril de 2000.(a).
Titular.ad.mz.-

R-6-30.572.- De conformidade com o Formal de Partilha,extraído dos ' Autos nº 1451/96 de Separação Consensual,pelo Juizo de Direito da 3ª Vara de Familia da Comarca de Curitiba-PR.,cuja sentença foi homologada em 31/07/96,pelo Exmo. Sr. Dr. Joeci Machado Camargo,fica o imóvel da presente **partilhado em favor da conjuge virago ' SILVIA ESPINDULA.**-VALOR:R$160.890,00 (que abrange a matrícula nº 30.573).-SISA nº 3080 nos Autos.-CONDIÇÕES:Não tem.-Pren.-148.910.-Prot 290.944.-Fc.-95.138.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba,03 de abril de 2.000.-(a). Titular.Custas.R$323,40/vrc/4312/ad.mz.-

AV-7-30.572 - Prot. 638.155 de 26/05/2025 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Despacho datado de 27/03/2025, recebido via malote digital, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dra. Juliane Penteado de Carvalho Bernardi,' arquivado sob nº 638.155, averba-se, por determinação judicial, para constar a **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, autuada sob nº **0001110-96.2015.5.09.0013**, em que é reclamante: **DIRCE BATISTA LADEIRA** e reclamados: **DIDATUS ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA, INSTITUTO DIDATUS DE ENSINO E QUALIFICACAO LTDA, DIDATUS PAMPULHA TREINAMENTO LTDA, WM01 CURSOS LTDA,** e **JEANETE VIEIRA MENDES**. Valor atribuído a causa em 31/03/2025: **R$8.963,99** (oito mil e novecentos
Continua no verso

MATRÍCULA Nº 30.572 º

SEGUE NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU 428Y7 6N9HX W3HGA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **BT5V18UC**
Consulta disponível por 30 dias. Documento assinado eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)**

PROJUDI - Processo: 0006902-72.2005.8.16.0001 - Ref. mov. 744.4 - Assinado digitalmente por Candido Mateus Moreira Boscardin
18/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matricula 30572

Valide aqui
este documento

CNM 080609.2.0030572-28

CONTINUAÇÃO

e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2°, e 555, § 1°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.wJFfP.dGrCj-7LNOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

R-8-30.572 - Prot. 641.850 de 05/08/2025 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido em 12/06/2025 pela MMª. Juíza de Direito Substituta do Cartório da 5ª Vara Cível, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de ação de execução de título extrajudicial, n° **0006902-72.2005.8.16.0001**, em que são exequentes: **ANA DEBORAH SCHLAPAK BOSCARDIN** (CPF n° 018.406.079-63); **ANA KAROLINA SCHLAPAK SPANO** (CPF n° 026.784.619-39); **ANA VALESKA SCHLAPAK** (CPF n° 828.855.839-91); **JOSÉ GUILHERME SCHLAPAK** (CPF n° 025.134.269-75); **ESPÓLIO DE JOSÉ SCHLAPAK** (CPF n° 027.276.849-91), e **STELLA MARIS SCHLAPAK** (CPF n° 648.234.079-20), e executada: **JANETE VIEIRA MENDES** (CPF sob n° 535.936.699-00), arquivados sob n° 641.850, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução **R$86.202,30** (oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta centavos) em set/2024. Depositária: A executada. Funrejus n° 14000000012018712-0 recolhido em 28/08/2025 no valor de R$181,12, arquivado sob n° 641.850. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$358,33; Fundep: R$17,92; ISS: R$14,33. Selo de Fiscalização: SFRII.5JJeP.4Trqp-ncQOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/nm)

R-9-30.572 - Prot. 651.294 de 04/02/2026 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR (código de rastreabilidade PJVU7 WL62K 4E75L FSZAY), extraído dos autos de Cumprimento de Sentença (causas supervenientes à sentença) **n° 0016298-48.2020.8.16.0001**, em que é exequente CONDOMINIO EDIFICIO MARC CHAGAL (CNPJ sob n° 81.130.486 /0001-84) e executados JEANETE VIEIRA MENDES (CPF sob n° 535.936.699-00) e WILSON MENDES (CPF sob n° 080.780.689-72), arquivado sob n° 651.294, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R$37.001,24** (trinta e sete mil e um reais e vinte e quatro centavos). Depositário: executados. Funrejus n° 14000000012610394-7 recolhido em 24/02/2026 no valor de R$103,20, arquivado sob n° 651.294. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$358,33; Fundep: R$17,92; ISS: R$14,33. Selo de Fiscalização: SFRII.fJCkP.FXrWT-FAIOy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de março de 2026. Jorge Luis Moran. (io/nb)

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
CERTIFICO que o presente documento é reprodução fiel da matricula nº 30.572 do Registro Geral (Livro 02) e que foi extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2026. Certidão emitida as 08:31:06h.

BUSCAS R$8,30; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$2,50 VRC: 169,17, ISS: R$ 1,86, FUNDEP: R$ 2,35, FUNREJUS: R$ 11,73; TOTAL: R$ 73,28

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.F5dEv.jOrbc
FoUOv.F394p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NERG4-LPE3J-EHU53-8HSFU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU 428Y7 6N9HX W3HGA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **BT5V18UC**
Consulta disponível por 30 dias.

Documento assinado eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)**